



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 956/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SOLDADOR E TOPÓGRAFO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público junto ao Município de Pacajus em especial na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU:

I – 01 (um) Soldador, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento conforme o percebido pelo servidor efetivo de mesma categoria para atuar junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU.

II - 02 (dois) Topógrafos, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e vencimento de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais e setenta) cada, para atuarem junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SIDU.

Art. 2º As contratações serão pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que não exceda o prazo total de 02 (dois) anos e rescindidas a qualquer tempo, por alteração das circunstâncias ou notório interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de Janeiro de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 329, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 956, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**, que dispõe **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SOLDADOR E TOPÓGRAFO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS